

CONTRATO N° 366/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes – Diretoria de Eletrificação e Iluminação Pública, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.691.899/0001-31, com sede/ endereço na Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.420-00, neste ato representada por **Lucas Lippel**, brasileiro, solteiro, portador(a) do CPF nº 042.126.929-45 e da CI/ RG nº 4.690.836 SESP - SC, residente e domiciliado em Agrolândia - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de dezembro de 2017, nos autos do Pregão presencial nº 162/2017, oriundo do processo administrativo 2017029141, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 90 (noventa dias) dias sendo de 31/12/2017 a 31/03/2018, para entrega do objeto contratado, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

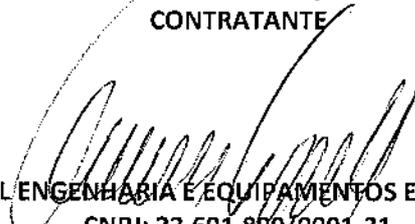
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

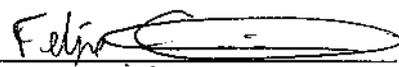
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Luís Severo Braga Gomides
Secretário de Transportes
CONTRATANTE


LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31
Lucas Lippel
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: FELIPE GRIMM
CPF: 076.897.069-59

2. 
Nome:
CPF: 025.253.691-65

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação